

Art. 6º O início do exercício das funções comissionadas recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias, caso os servidores estejam em licença ou afastados por qualquer outro motivo legal na data de publicação deste ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

ZONAS ELEITORAIS

3ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA

EDITAL Nº 5 - TRE/ZE003

A Excelentíssima Senhora Dr^a. Laísa de Oliveira Ferneda Marcolini - Juíza Eleitoral em Substituição nesta 3ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO a todos quantos do presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que o Relatório de Afixação emitido pelo Sistema ELO estará disponível aos interessados para consulta em formato digital. O arquivo digital "formato PDF" contém a relação dos eleitores que obtiveram o deferimento de seu Requerimento de Alistamento e Transferência (Lotes nº. 0006/2024 a 0009 /2024) os quais poderão ser impugnados no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul - DJE /MS e afixado cópias, no local de costume, na sede deste Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, digitei, conferi e assino o presente edital, conforme autorização judicial - Portaria 1/2019 - TRE/ZE003.

Valdelino Alves de Moura

Chefe de Cartório

EDITAL Nº 4 - TRE/ZE003 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CARTÓRIOS

A Dra. Laísa de Oliveira Ferneda Marcolini, MM. Juíza Eleitoral em Substituição nesta 3ª Zona Eleitoral de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os interessados que virem a presente divulgação ou dela tomarem conhecimento, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa ([1586925](#)).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, digitei, conferi e assino o presente edital, conforme autorização judicial - Portaria 1/2019 - TRE/ZE003.

Cassilândia/MS, datado e assinado eletronicamente.

Valdelino Alves de Moura

Chefe de Cartório

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: 03ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA/MS					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANT.	ESPECIFICAÇÃO:	OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
3-1-5-3	Apuração	2018	02 caixas	Boletim de urna, zerésima e boletim de justificativa	
3-2-3-3	Alistamento e Recadastramento Eleitoral	2018	24 caixas	RAEs	RAEs deferidos e indeferidos
MENSURAÇÃO TOTAL: 3,9 metros lineares					
CASSILÂNDIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024	LOCAL/DATA PRESIDENTE DA CPAD Campo Grande/MS, datado eletronicamente. <i>Assinado eletronicamente</i> Ana Regina Bruxel PRESIDENTE DA CPAD				
VALDELINO ALVES DE MOURA Chefe de Cartório					

6ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU**EDITAL Nº 2 - TRE/ZE006**

O DR. CEZAR FIDEL VOLPI, MM. Juiz desta 6ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está disponível em Cartório, a relação de eleitores que obtiveram alistamento, transferência e revisão de títulos, por intermédio desta Zona Eleitoral, que abrange os municípios de Bataguassu e Anaurilândia, no período de 29/01/2024 a 26/02/2024 (Lotes 005 a 012/2024), os quais poderão ser impugnados no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume na sede do Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Bataguassu/MS, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Amarildo Esteves de Paula, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

Luciany Cristina Souza Xavier

Chefe de Cartório

Assina por determinação judicial - Portaria n.º 1/2023

8ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE